



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 032/2024

SUMULA: Fica Decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho e dá outras Estado do Paraná e dá outras providências.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei;

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 120/2011 de 01 de setembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º. - Fica Decretado **FERIADO MUNICIPAL** do “**PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - SÃO JOÃO BATISTA**” no dia 24 de junho de 2024.

Art. 2º: Os serviços considerados essenciais tais como: Urgência e emergência na área de saúde, e outros de utilidades públicas serão mantidos normais.

Art 3º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04